

**Prezados,**

O aluno se responsabiliza pelos documentos apresentados nesta ocasião, sendo certo que a emissão do Documento de Regularidade de Inscrição (DRI) é condicionada à validação da inscrição pela CPSA, oportunidade em que esta confirmará a veracidade das informações prestadas pelo estudante.

**Parágrafo único.** O financiamento será encerrado em caso de Constatação, a qualquer tempo, de inidoneidade de documento apresentado ou de falsidade de informação prestada pelo estudante ou pelo (s) fiador (es) à CPSA, à IES, ao MEC, ao agente operador ou ao agente financeiro, nos termos do § 6º do art. 4º da Lei nº 10.260, de 2001.

De acordo com instruções do SISFIES, através do endereço: <http://sisfiesportal.mec.gov.br/faq.html> é vedada a participação no FIES do estudante que: cuja matrícula acadêmica esteja em situação de trancamento; que já tenha sido beneficiado com financiamento do FIES; inadimplente com Programa de Crédito Educativo; que possua renda familiar mensal bruta per capita superior a três salários mínimos;

**A falta de qualquer documento impedirá o prosseguimento da análise da documentação apresentada e a data limite para validação pela CPSA não será alterada. A apresentação dos documentos é obrigatória, para TODOS os integrantes do grupo familiar, inclusive o aluno.**

***A comissão poderá solicitar, em qualquer tempo, quaisquer outros documentos necessários à comprovação das informações prestadas pelo candidato, referente a este ou aos membros do grupo familiar.***

**NO ATO DA ENTREGA, ALÉM DAS CÓPIAS, TRAZER OS ORIGINAIS DOS DOCUMENTOS LISTADOS ABAIXO:**

- ( ) Formulário auxiliar de análise preenchido e assinado pelo solicitante;
- ( ) Declaração informando se já foi beneficiado ou não com financiamento FIES;
- ( ) Protocolo de inscrição no FIES, impresso após conclusão do preenchimento via internet;
- ( ) Cópia do documento equivalente de conclusão do ensino médio expedido pela instituição de ensino competente;
- ( ) Cópia do comprovante do resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) a partir de 2010;
- ( ) Cópia do documento de identificação (RG) do aluno e dos demais do grupo familiar (**menores de 18 anos que não possuírem RG, deverá ser entregue cópia da certidão de nascimento**);
- ( ) Cópia do CPF do aluno e de todos os membros do grupo familiar (**com exceção dos menores de 14 anos**);
- ( ) Cópia certidão de casamento/união estável, comprovante de separação/divórcio do **próprio** (quando houver);
- ( ) Se os pais fizerem parte do grupo familiar, apresentar: Certidão de casamento ou declaração de união estável. No caso de um deles não constar no grupo familiar do candidato, apresentar: comprovante de separação/divórcio dos pais ou certidão de óbito;
- ( ) Comprovante de residência de todos os membros do grupo familiar **maiores de 18 anos**, emitido no máximo até **90** (noventa) **dias**;
- ( ) Cópia da Carteira de Trabalho (**atualizada**), mesmo em branco, do aluno e de todos os integrantes do grupo familiar, entregar: Folha de rosto, página de qualificação civil, a página do último contrato de trabalho e próxima página em branco do contrato de trabalho, a página de anotações gerais e a próxima página em branco;
- ( ) Cópia dos Comprovantes de rendimentos do estudante e de todos os integrantes de seu grupo familiar;
- ( ) CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais) do candidato e membros do grupo familiar maiores de 18 anos (para todos os NIT- Número de Identificação do Trabalhador, registrados). O CNIS pode ser obtido na previdência social com carteira de identificação ou CTPS (carteira de trabalho e previdência social);

- ( ) Cópia de toda Declaração de Imposto de Renda (IRPF) do último exercício fiscal, para todos os membros do grupo familiar que tiveram rendimento equivalente ou superior ao regulamentado pela Receita Federal, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição;
- ( ) Se professor da rede pública de ensino apresentar comprovante do efetivo exercício do magistério da educação básica integrante do quadro de pessoal permanente da instituição de ensino;

- O candidato deve cumprir cada etapa dentro dos prazos estipulados pelo FIES, e ficar atento aos meios de contato informados para possíveis esclarecimentos durante sua etapa de seleção. **É de responsabilidade do candidato acompanhar as etapas do cronograma divulgado pelo MEC.**
- A Comissão poderá solicitar outros documentos adicionais, não constantes da listagem acima, quando julgar necessários esclarecimentos de informações prestadas. Inclusive contas de gás, condomínio, comprovantes de pagamento de aluguel ou prestação de imóvel próprio, carnes de IPTU, faturas de cartão de crédito, e quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas a qualquer membro do grupo familiar, conforme anexo I da Portaria Normativa FIES 22 de 29/12/2014.
- O candidato que se declarar como **único membro do grupo familiar** deverá comprovar rendimento próprio suficiente para sua subsistência. Aquele que não possuir rendimento próprio suficiente para sua subsistência deverá declarar a renda do grupo familiar, ainda que residente em local divergente do seu domicílio, conforme artigo III da Portaria Normativa FIES nº 21 de 26/12/2014.
- Todas as **declarações** entregues deverão ser **originais**, podendo ser solicitado o reconhecimento de firma da assinatura do (s) declarante (s).

CIENTE \_\_\_\_\_

**ASSINATURA LEGÍVEL DO CANDIDATO (CONFORME RG)**

**Protocolo de Atendimento**

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2018

Atendente: \_\_\_\_\_  
(Assinatura legível)

**Conferência Interna de Documentos**

\_\_\_\_/\_\_\_\_/2018. Por: \_\_\_\_\_

**Campus de Origem do candidato:** \_\_\_\_\_

**Conferência Interna Cálculo da RBPC**

\_\_\_\_/\_\_\_\_/2018 por: \_\_\_\_\_

**Validação no SISFIES**

\_\_\_\_/\_\_\_\_/2018 por: \_\_\_\_\_

**Prezados,**

O aluno se responsabiliza pelos documentos apresentados nesta ocasião, sendo certo que a emissão do Documento de Regularidade de Inscrição (DRI) é condicionada à validação da inscrição pela CPSA, oportunidade em que esta confirmará a veracidade das informações prestadas pelo estudante.

**Parágrafo único.** O financiamento será encerrado em caso de Constatação, a qualquer tempo, de inidoneidade de documento apresentado ou de falsidade de informação prestada pelo estudante ou pelo (s) fiador (es) à CPSA, à IES, ao MEC, ao agente operador ou ao agente financeiro, nos termos do § 6º do art. 4º da Lei nº 10.260, de 2001.

De acordo com instruções do SISFIES, através do endereço: <http://sisfiesportal.mec.gov.br/faq.html> é vedada a participação no FIES do estudante que: cuja matrícula acadêmica esteja em situação de trancamento; que já tenha sido beneficiado com financiamento do FIES; inadimplente com Programa de Crédito Educativo; que possua renda familiar mensal bruta per capta superior a três salários mínimos;

**A falta de qualquer documento impedirá o prosseguimento da análise da documentação apresentada e a data limite para validação pela CPSA não será alterada. A apresentação dos documentos é obrigatória, para TODOS os integrantes do grupo familiar, inclusive o aluno.**

***A comissão poderá solicitar, em qualquer tempo, quaisquer outros documentos necessários à comprovação das informações prestadas pelo candidato, referente a este ou aos membros do grupo familiar.***

**NO ATO DA ENTREGA, ALÉM DAS CÓPIAS, TRAZER OS ORIGINAIS DOS DOCUMENTOS LISTADOS ABAIXO:**

- ( ) Formulário auxiliar de análise preenchido e assinado pelo solicitante;
- ( ) Declaração informando se já foi beneficiado ou não com financiamento FIES;
- ( ) Protocolo de inscrição no FIES, impresso após conclusão do preenchimento via internet;
- ( ) Cópia do documento equivalente de conclusão do ensino médio expedido pela instituição de ensino competente;
- ( ) Cópia do comprovante do resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) a partir de 2010;
- ( ) Cópia do documento de identificação (RG) do aluno e dos demais do grupo familiar (**menores de 18 anos que não possuírem RG, deverá ser entregue cópia da certidão de nascimento**);
- ( ) Cópia do CPF do aluno e de todos os membros do grupo familiar (**com exceção dos menores de 14 anos**);
- ( ) Cópia certidão de casamento/união estável, comprovante de separação/divórcio do **próprio** (quando houver);
- ( ) Se os pais fizerem parte do grupo familiar, apresentar: Certidão de casamento ou declaração de união estável. No caso de um deles não constar no grupo familiar do candidato, apresentar: comprovante de separação/divórcio dos pais ou certidão de óbito;
- ( ) Comprovante de residência de todos os membros do grupo familiar **maiores de 18 anos**, emitido no máximo até **90** (noventa) **dias**;
- ( ) Cópia da Carteira de Trabalho (**atualizada**), mesmo em branco, do aluno e de todos os integrantes do grupo familiar, entregar: Folha de rosto, página de qualificação civil, a página do último contrato de trabalho e próxima página em branco do contrato de trabalho, a página de anotações gerais e a próxima página em branco;
- ( ) Cópia dos Comprovantes de rendimentos do estudante e de todos os integrantes de seu grupo familiar;
- ( ) CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais) do candidato e membros do grupo familiar maiores de 18 anos (para todos os NIT- Número de Identificação do Trabalhador, registrados). O CNIS pode ser obtido na previdência social com carteira de identificação ou CTPS (carteira de trabalho e previdência social);

- ( ) Cópia de toda Declaração de Imposto de Renda (IRPF) do último exercício fiscal, para todos os membros do grupo familiar que tiveram rendimento equivalente ou superior ao regulamentado pela Receita Federal, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição;
- ( ) Se professor da rede pública de ensino apresentar comprovante do efetivo exercício do magistério da educação básica integrante do quadro de pessoal permanente da instituição de ensino;

- O candidato deve cumprir cada etapa dentro dos prazos estipulados pelo FIES, e ficar atento aos meios de contato informados para possíveis esclarecimentos durante sua etapa de seleção. **É de responsabilidade do candidato acompanhar as etapas do cronograma divulgado pelo MEC.**
- A Comissão poderá solicitar outros documentos adicionais, não constantes da listagem acima, quando julgar necessários esclarecimentos de informações prestadas. Inclusive contas de gás, condomínio, comprovantes de pagamento de aluguel ou prestação de imóvel próprio, carnes de IPTU, faturas de cartão de crédito, e quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas a qualquer membro do grupo familiar, conforme anexo I da Portaria Normativa FIES 22 de 29/12/2014.
- O candidato que se declarar como **único membro do grupo familiar** deverá comprovar rendimento próprio suficiente para sua subsistência. Aquele que não possuir rendimento próprio suficiente para sua subsistência deverá declarar a renda do grupo familiar, ainda que residente em local divergente do seu domicílio, conforme artigo III da Portaria Normativa FIES 22 de 29/12/2014.
- Todas as **declarações** entregues deverão ser **originais**, podendo ser solicitado o reconhecimento de firma da assinatura do (s) declarante (s).

CIENTE \_\_\_\_\_

**ASSINATURA LEGÍVEL DO CANDIDATO (CONFORME RG)**

**Protocolo de Atendimento**

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2018

Atendente: \_\_\_\_\_

**Campus de Origem do Candidato:** \_\_\_\_\_